|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | Secretaria Geral do CAU/RS |
| ASSUNTO | Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1337/2021

Homologa instituir a Comissão Temporária de Acervo do CAU/RS e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, inciso XVIII do Regimento Interno do CAU/RS reunido extraordinariamente através de sistema de deliberação remota, conforme determina a Deliberação Plenária DPO/RS Nº 1155/2020, no dia 13 de agosto de 2021, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo tem como competência “zelar pela dignidade, independência, prerrogativas e valorização cultural e técnico-científica do exercício da Arquitetura e do Urbanismo do RS”, de acordo com o seu Regimento Interno;

Considerando a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1263/2021 que homologou o Plano de Trabalho para realização de Projeto Especial para Mapeamento dos Acervos de Arquitetura e Urbanismo no Rio Grande do Sul com recursos de superávit financeiro;

Considerando as metas estabelecidas no referido projeto que determinam a organização física das coleções priorizando materiais sensíveis; arrolamento e sistematização dos dados em planilha digital; inventário das coleções considerando a materialidade do acervo e a localização física; tabulação e estudo dos dados coletados e ajuste metodológico; especificação das prioridades de ação; proposição de reacondicionamento conforme disponibilidade orçamentária da Instituição de Guarda;

Considerando a PORTARIA Nº 398, de 25 de novembro de 2019, emitida pelo Arquivo Nacional, que aprovou o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação dos Documentos de Arquivo relativos às atividades-fim dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

Considerando que, para atendimento à referida portaria, se faz necessária a criação de uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos, no âmbito do CAU/RS, com o objetivo de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção dos documentos produzidos e acumulados no seu âmbito de atuação para garantir a sua destinação final, nos termos da legislação vigente e das normas do Arquivo Nacional;

Considerando a Proposta nº 003/2021 – PRES, que propõe instituir 1. A criação de Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, com as seguintes competências, determinando suas competências e formato de composição.

**DELIBEROU por:**

1. Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD para o CAU/RS, com as seguintes competências:
2. aplicar e orientar a aplicação do código de classificação de documentos e a tabela de temporalidade e destinação de documentos das atividades-meio da administração pública federal e de suas atividades-fim aprovada pelo Arquivo Nacional;
3. orientar, analisar, avaliar e selecionar o conjunto de documentos produzidos e acumulados, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos documentos destituídos de valor;
4. analisar os conjuntos de documentos para a definição de sua destinação final, após a desclassificação quanto ao grau de sigilo; e
5. Submeter as listagens de eliminação de documentos para aprovação do Conselho Diretor e do Plenário do CAU/RS;
6. Estabelecer que a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, seja realizada através de Portaria Presidencial, conforme detalhamento abaixo:
7. Empregada ou empregado arquivista ou responsável pelos serviços arquivísticos, que a presidirá; e
8. Empregadas ou empregados das Gerências às quais se referem os conjuntos de documentos a serem avaliados e destinados para guarda permanente ou eliminação:
   1. Gerência Administrativa Financeira;
   2. Gerência de Atendimento;
   3. Gerência de Fiscalização;
   4. Gerência Jurídica;
   5. Secretaria Geral.
9. Cada membro da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.
10. A empregada ou o empregado ocupante do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicos ou privados e especialistas na matéria em discussão para participar das reuniões, sem direito a voto.
11. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos se reunirá em caráter ordinário, no mínimo, semestralmente e em caráter extraordinário sempre que convocada por seu Presidente ou por solicitação de um terço dos membros;
12. O quórum de reunião da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos é de maioria absoluta de seus membros e o quórum de aprovação é de maioria simples;
13. A empregada ou o empregado ocupante do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, além do voto ordinário, terá o voto de qualidade em caso de empate;
14. Encaminhar a presente deliberação à Secretaria Geral para providências e encaminhamentos necessários.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 21 (vinte e um) votos favoráveis, das conselheiras Ana Paula Schirmer dos Santos, Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, Deise Flores Santos, Evelise Jaime de Menezes, Gislaine Vargas Saibro, Ingrid Louise de Souza Dahm, Marcia Elizabeth Martins, Nubia Margot Menezes Jardim, Orildes Tres, Roberta Krahe Edelweiss e Silvia Monteiro Barakat e dos conselheiros Carlos Eduardo Iponema Costa, Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Fábio Müller, Fausto Henrique Steffen, Luiz Antonio Machado Verissimo, Pedro Xavier de Araujo, Rafael Ártico, Rinaldo Ferreira Barbosa, Rodrigo Rintzel e Rodrigo Spinelli e 01 (uma) ausência do conselheiro Emilio Merino Dominguez.

Porto Alegre – RS, 13 de agosto de 2021.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA

Presidente do CAU/RS

**25ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CAU/RS**

|  |  |
| --- | --- |
| Votação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1337/2021 - Protocolo nº 1366400/2021 | |
| Nome | **Voto Nominal** |
| 1. Ana Paula Schirmer dos Santos | Favorável |
| 1. Andréa Larruscahim Hamilton Ilha | Favorável |
| 1. Carlos Eduardo Iponema Costa | Favorável |
| 1. Carlos Eduardo Mesquita Pedone | Favorável |
| 1. Deise Flores Santos | Favorável |
| 1. Emilio Merino Dominguez | Ausente |
| 1. Evelise Jaime de Menezes | Favorável |
| 1. Fabio Muller | Favorável |
| 1. Fausto Henrique Steffen | Favorável |
| 1. Gislaine Vargas Saibro | Favorável |
| 1. Ingrid Louise de Souza Dahm | Favorável |
| 1. Luiz Antonio Machado Verissimo | Favorável |
| 1. Marcia Elizabeth Martins | Favorável |
| 1. Nubia Margot Menezes Jardim | Favorável |
| 1. Orildes Tres | Favorável |
| 1. Pedro Xavier De Araujo | Favorável |
| 1. Rafael Ártico | Favorável |
| 1. Rinaldo Ferreira Barbosa | Favorável |
| 1. Roberta Krahe Edelweiss | Favorável |
| 1. Rodrigo Rintzel | Favorável |
| 1. Rodrigo Spinelli | Favorável |
| 1. Silvia Monteiro Barakat | Favorável |
|  | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Histórico da votação:** | |
| **Plenária Extraordinária nº 25** | |
| **Data: 30/07/2021**    **Matéria em votação: DPO-RS 1337/2021** – Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD | |
| **Resultado da votação:** Favoráveis (21) Ausências (01) Total (22) | |
| **Ocorrências:**Votos registrados com chamada nominal. | |
| **Secretária da Reunião: Josiane Cristina Bernardi** | **Presidente da Reunião: Tiago Holzmann da Silva** |